



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Complementar Nº **72/2023**

Processo Número: **10854/2023** | Data do Protocolo: 25/04/2023 18:10:42

Autoria: **Ricardo Madalena**

Coautoria:

Ementa: **Acrescenta artigo na Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015.**





## Projeto de Lei Complementar

*Acrescenta artigo na Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015.*

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o artigo 23-A na Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015:

“**Artigo 23-A** – A documentação relativa à segurança contra incêndios e emergências a ser encaminhada ao CBPMESP deverá conter a assinatura de responsabilidade de um profissional legalmente habilitado e com atribuição adequadamente estabelecida pelo CREA e, quanto a parte de equipamentos e materiais de tecnologia da informação instalados e alimentados por energia elétrica nas edificações ou situações abrangidas pela referida documentação, assinará, também, um especialista com habilitação da área de tecnologia. (AC)”

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar mais segurança às edificações, instalações e situações que envolvam o emprego de energia elétrica e equipamentos ligados à tecnologia da informação, que consomem considerável quantidade de energia e poderão, de mal instalados, ocasionar sérios riscos à edificação e à comunidade. Para evitar tais ocorrências, é que recomendamos o acompanhamento, da documentação a ser protocolada junto ao Corpo de Bombeiros, de uma assinatura de profissional legalmente habilitado e com atribuição adequadamente estabelecida pelo CREA ou de especialista habilitado na área de tecnologia. Isso daria respaldo e maior responsabilidade às instalações e a avaliação do CBPMESP.

Para tanto, é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, em

RICARDO MADALENA

Deputado

**Ricardo Madalena - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003400370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 25/04/2023 17:45

Checksum: **909BD4C956946EBCEAAB37AB3721BB8950E169260B3FDDE90E0842F58D3F303F**

